

(1) – Falta de apresentação do documento de identidade oficial.

(2) – Falta de apresentação da declaração constante do Anexo IV do EDITAL Nº: 110/2022 do concurso público.

(4) – Falta de apresentação do documento que comprove a condição de estudante, no caso de solicitação de redução da taxa de inscrição.

(5) – Falta de apresentação do documento que comprove a condição de renda inferior a 2 salários-mínimos ou de desempregado, no caso de solicitação de redução da taxa de inscrição.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB.

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO REFERIDO CONCURSO PÚBLICO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu torna público que o candidato abaixo relacionado fica excluído do concurso público por motivo de desistência (por motivo de ausência à anuência) da vaga do CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2022 – FUNÇÃO ATIVIDADE - ENFERMEIRO oferecida na anuência do dia 05/12/2022, conforme convocação publicada no DOE de 26/11/2022, página 257.

CANDIDATO CONVOCADO (NOME; CLASSIFICAÇÃO FINAL): DÉBORA CRISTINA SOARES BONFIM - 3º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2022 – FUNÇÃO ATIVIDADE - ENFERMEIRO.

Processo: HCFMB-EXP-2022/01180

O Departamento de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, CONVOCA o candidato habilitado no Concurso Público referente a IE 02/2022 HCFMB, função atividade de ENFERMEIRO, a comparecer em data, horário e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida e entrega de documentação.

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – ENFERMEIRO

CÓPIA LEGÍVEL, AUTENTICADA OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL

- 3 fotos 3x4

- Carteira de Trabalho (CTPS), frente e verso da folha da foto e das páginas que tenham registros de trabalho, mais folhas de registro de primeiro e último emprego (se for o caso);

- Título de Eleitor + comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- RG (dentro da validade de 10 anos);

- CPF;

- Certificado de reservista ou certificado de alistamento Militar (quando do sexo masculino);

- Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);

- Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;

- Doc. filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, RG, CPF e Carteira de Vacinação;

- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha residido nos últimos 5 anos;

- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal;

- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o candidato não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994 e do Decreto Estadual nº 41.865, de 16/06/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23/04/2009

- Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (se inscrito);

- Comprovante de residência atualizado;

- Currículo resumido e assinado;

- Carteira de Vacinação atualizada;

- Comprovante de conta bancária – Banco do Brasil (se não for correntista o DGP fornecerá ofício para abertura);

- Comprovações (Certificado ou Diploma) de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade de ENFERMEIRO, conforme mencionado no Anexo II do Edital de Concurso;

- Possuir Registro Atualizado no Conselho de Classe Profissional específico da função atividade;

Todos os dados pessoais contidos nos documentos de natureza cadastral (PIS, CPF, RG e Título Eleitoral) precisam, necessariamente, estar atualizados e com dados comuns equiparados entre si.

Na impossibilidade de seu comparecimento o candidato poderá fazer-se representar por Procurador legalmente constituído e, neste caso, além da cópia autenticada da documentação do candidato, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do Procurador.

Caso o candidato aceite a vaga e tenha apresentado a documentação acima será orientado sobre Perícia Médica de Ingresso no SESMT/HCFMB e deverá providenciar os exames solicitados no item XIII do Edital de Abertura das Inscrições.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 12/12/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Gestão de Pessoas HCFMB – Portaria Central da Superintendência - Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n - UNESP Campus de Botucatu - CEP 13618-687-Botucatu/SP.

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01

CANDIDATO CONVOCADO (NOME; CLASSIFICAÇÃO FINAL): JULIANA CANDIDO PARRÉ - 4º

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC PREFEITO ALBERTO FERES - ARARAS

CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/49/2022, PROCESSO Nº 2022/37750

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de Araras, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5046 – Programação Web I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 12/12/2022 até às 23h59 de 26/12/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 04/11/2022, Seção I, página (s) 456 a 458.

ETEC PREFEITO ALBERTO FERES - ARARAS

CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/50/2022, PROCESSO Nº 2022/37753

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de Araras, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5040 – Design Digital (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – AMS)

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 12/12/2022 até às 23h59 de 26/12/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 04/11/2022, Seção I, página (s) 461 a 463.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 027/16/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33301

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 11/11/2022, SEÇÃO I, PÁG. 173.

ONDE SE LÊ:

2/ MARIELLI GALHEIRA URANGA / 338826051 / 33034960808 / 15,50

LEIA-SE:

2/ MARIELLI GALHEIRA URANGA PEIXOTO/ 338826051 / 33034960808 / 15,50.

Etec Professor Armando Bayeux da Silva – Rio Claro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/52/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/39972

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec Professor Armando Bayeux da Silva, da cidade de Rio Claro, à vista das disposições dos §§ 1º e 4º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminados: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 12/12/2022 até às 23h59 de 26/12/2022.

2. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 17/11/2022, Seção I, páginas 643, 644 e 645.

FACULDADE DE TECNOLOGIA ARTHUR DE AZEVEDO – MOGI MIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 163/10/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA ARTHUR DE AZEVEDO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: LABORATÓRIO E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO II

ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

CURSO: MECATRÔNICA INDUSTRIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS-AULA / VESPERTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursospublico.sp.gov.br](http://www.concursospublico.sp.gov.br)) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS ([www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br), no período de 08/12/2022 até às 23h59 de 22/12/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site [www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br).

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail [f163acad@cps.sp.gov.br](mailto:f163acad@cps.sp.gov.br). No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 163/10/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é: